

## Colaboradores desta Edição

A ARGUMENTAÇÃO NO PROCESSO JUDICIAL. .... 21

**JUIZ DE DIREITO ALEXANDRE CHINI**

*Juiz de Direito do Estado do Rio de Janeiro*

**MARCELO MORAES CAETANO**

*Professor de Língua Portuguesa da UERJ e do IBMR/Laureate International Universities*

A BOA-FÉ OBJETIVA NO DIREITO CONTRATUAL BRASILEIRO E A PROIBIÇÃO DE COMPORTAMENTOS CONTRADITÓRIOS. .... 52

**JUIZ DE DIREITO CARLOS EDUARDO IGLESIAS DINIZ**

*Pós-Graduado em Direito Civil-Constitucional pela UERJ*

A RECLAMAÇÃO CONSTITUCIONAL PARA PREVALÊNCIA DA JURISPRUDÊNCIA DO SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA NA INTERPRETAÇÃO DA LEGISLAÇÃO INFRACONSTITUCIONAL NAS CAUSAS SUBMETIDAS AOS JUIZADOS ESPECIAIS ESTADUAIS –INCONSTITUCIONALIDADE E ILEGALIDADE DO INCISO I, DO ARTIGO 2º., E DO ARTIGO 6º., AMBOS DA RESOLUÇÃO Nº. 12/2009, DO SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA. .... 66

**JUIZ DE DIREITO AYLTON CARDOSO VASCONCELLOS**

*Mestre em Direito Processual pela Universidade do Estado do Rio de Janeiro, Juiz de Direito do Estado do Rio de Janeiro, Membro Efetivo da 5ª. Turma Recursal Cível do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro, Ex-Procurador da Fazenda Nacional*

AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO + CONCILIADORES – UMA DIFÍCIL EQUAÇÃO. .... 85

**JUÍZA DE DIREITO MÁRCIA MACIEL QUARESMA**

*Juíza Titular do X JEC*

O PRINCÍPIO DA ORALIDADE COMO FOMENTADOR DA EFETIVIDADE PROCESSUAL . . . . . 91

**JUIZ DE DIREITO ANTONIO AURÉLIO ABI-RAMIA DUARTE**

*Juiz de Direito da 1º Turma Recursal Cível TJERJ; Expositor/ Instrutor EMERJ/ ESAJ; Mestrando em Processo UERJ*

**MARINA SILVA FONSECA**

*Bacharel em Direito UERJ; Servidora da Defensoria Pública do Estado do Rio de Janeiro*